

Objeto de Decreto Legislativo: 7 / 2022

Data de entrada: 17 de Fevereiro de 2022

Autor: Klaus Araújo

Número: 187 / 2022

Objeto: Conceder Título de Cidadão Natalense ao senhor NAZIH LAWAR HUSSEINI.

Assinatura Inicial:



NORMA JURIDICA





Câmara Municipal do Natal

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Klaus Araujo | Solidariedade

Projeto de Decreto Legislativo nº 7 /2022

Conceder Título de Cidadão Natalense ao
Senhor NAZIH LAWAR HUSSEINI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu PROMULGO o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Natalense ao Senhor NAZIH LAWAR
HUSSEINI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de fevereiro de 2022

Klaus Araújo
Vereador SD

NAZIH HUSSEINI
Biografia

NAZIH LAWAR HUSSEINI, nasceu em 25 de dezembro de 1973 em Beirute no Líbano. Apesar de ter pai libanês, sua mãe é brasileira e, portanto, pela Constituição Federal, é considerado brasileiro nato.

Mudou-se para o Brasil em 1985 em razão da guerra que acometia o Líbano, mais especificamente para Natal, cidade onde residiam seus avós maternos a senhora Salma Almeida Lauar e seu avô Neif Mahmoud Lauar, grande comerciante na época, proprietário da loja Tic-tac, localizada na Av. Rio Branco, cidade alta.

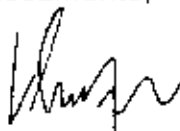
Nazih Hussein é formado em Direito pela Universidade Potiguar no ano de 2000, onde também concluiu o curso de Pós graduação em Processo Civil. Detém, ainda, o curso de especialização em Direito Penal especificamente em Ciências Penais aplicadas pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, exerceu por 07 (sete) anos a advocacia, quando advogou em diversas causas na área cível, penal e trabalhista, e prestou serviços advocatícios pelo período de dois anos para o Sindicato dos Servidores do Departamento da Polícia Federal no Rio Grande do Norte.

No ano de 2007, assumiu o cargo efetivo de servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, após aprovação em concurso de Provas e Títulos, exercendo em seguida a função de Assessor e, atualmente, Chefe de Secretaria do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal.

Foi eleito diretor de comunicação do SINDJUSTIÇA – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, para o triênio 2016-2018, tendo sido reeleito para um novo triênio que se encerra no ano de 2021, exercendo atualmente o cargo de diretor jurídico.

Diante do exposto, conforme explicitado, o Decreto Legislativo em apreço trata de uma personalidade merecedora da honraria, tendo em vista o seu currículo, bem como os seus evidentes serviços prestados ao município do Natal.

Atenciosamente,



Vereador Klaus Araújo



Câmara Municipal de Natal

N.º 1.000 do processo - 1.000.000.000

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 07/2022 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de _____ dias, por se encontrar no regime de tramitação _____, nos termos do artigo 52, _____, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2022

PRÉSIDENTE**PARECER**

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- ☐ Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- ☐ Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- ☐ Comissão de Defesa do Consumidor
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- ☐ Comissão de Ética Parlamentar
- ☐ Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- ☐ Comissão de Transporte, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- ☐ Comissão de Desporto e Qualidade de Vida

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022

PROCURADOR**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Leonardo Sharma Nepomuceno

Procurador Legislativo

Matrícula: 5397472



Câmara Municipal de Natal

Verão do povo. A sua casa

CMN - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7/22
FOLHA: 5 *João*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	7/2022
AUTOR(A)	Ver. Klaus Araújo
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fê que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição semelhante a esta em tramitação nesta Casa Legislativa.

CERTIFICO ainda que, após consulta neste Departamento Legislativo, o edil ainda não configura como primeiro signatário em concessão de honraria de título honorífico de cidadão natalense nesta sessão legislativa.

Natal, 25 de Fevereiro de 2022.

Victor da Costa Reis
Victor da Costa Reis
Assessor Técnico Legislativo
MAT.: 5418720